

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.269

Projeto de Lei nº. 004/2024. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022 e dá outras providências

PARECER

Compete a esta comissão, conforme determina o Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico para deliberação do Plenário. Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do mérito do Projeto de Lei nº 004/2024. Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Emenda Constitucional 127/2022.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2024.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro